



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº. 156/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), como específica, e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA **MESA EXECUTIVA** E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$-100.000,00 (cem mil reais), no orçamento para o exercício de 2019 (Lei Municipal nº. 150/2018 de 21 de dezembro de 2018), como segue:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.00012.107000 - Manutenção das Atividades Legislativas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$- 100.000,00

TOTALR\$- 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional Especial contidos no Artigo 1º desta lei, são provenientes do cancelamento de dotação de igual valor no orçamento vigente do Poder Legislativo a saber:

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.00012.107000 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições..... R\$- 50.000,00

01- Poder Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.001.01.031.00012.107000 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terc. P.Jurídica..... R\$- 50.000,00

TOTALR\$- 100.000,00

Art. 3º - Fica ainda em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº111/2017 de 29/12/2017 (Plano Plurianual 2018/2021) e suas alterações e as devidas alterações na Lei nº57/2018 (Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2019.

MESA EXECUTIVA

José Ailton Deco de Araújo
VICE-PRESIDENTE

Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE
Antonio Marques da Silva
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Sidrin
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

A tecnologia da geração de energia elétrica através da luz solar fotovoltaica vem tendo uma disseminação muito grande mundo afora, devido a forte redução de custos e ganho de escala de produção.

São inúmeras as vantagens de instalar a energia solar fotovoltaica, como redução imediata com custo da energia elétrica na geração de energia a partir do sol, sem agredir ao meio ambiente, também sem gerar resíduos pelo seu funcionamento, além da garantia de até 10 anos dos principais componentes e vida útil de 25 a 30 anos das placas das placas fotovoltaicas, (isso oferecido por todas as empresas que vendem os equipamentos).

Nos estudos já elaborados pela Câmara, vimos que somente para entender das possibilidades da implantação desse tipo de energia, os valores apresentados na redução dos gastos, já qualificam esse remanejamento.

Hoje a Câmara Municipal gasta em torno de R\$3.000,00 (três mil reais) mensalmente com energia elétrica, e com a implantação da energia fotovoltaica, os gastos serão menores de R\$-400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Por estas razões, é que resolvemos iniciar as tratativas da troca da fonte de energia, e, como o principal caminho para a realização destes serviços, na forma da Lei, tem a exigência da previsão Orçamentária, que neste momento estamos suplementando, sem qualquer oneração no total do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Pedimos o voto favorável de todos os pares da nossa Casa de Leis.

MESA EXECUTIVA


José Airton Deco de Araújo
VICE-PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE


Antonio Marques da Silva
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Sidrin
2º SECRETÁRIO